



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Apoio específico aos idosos devido à não atribuição de verbas a título de repartição extraordinária dos saldos orçamentais

Devido à epidemia, registou-se um défice financeiro no ano passado, e pela mesma razão, o Governo da RAEM apresenta um orçamento deficitário. Na falta de saldos financeiros positivos, o Governo da RAEM decidiu não proceder à dotação destinada à repartição extraordinária de saldos. Para a maioria das pessoas, a verba em causa é um recurso para o futuro do qual só podem usufruir depois dos 65 anos, e como ainda há várias décadas para acumular essas verbas, um ano a menos pode não ter grande impacto. No entanto, para os idosos com idade igual ou superior a 65 anos, trata-se de uma verba que é indispensável para o sustento da família e que já pode ser utilizada de imediato. Estes idosos depararam-se, repentinamente, com uma redução dos seus rendimentos, devido à falta de saldos positivos no ano passado. Os preços dos produtos sobem em flecha, mas os rendimentos dos idosos não aumentaram, antes pelo contrário, diminuíram, deixando-os numa situação bastante difícil. Já se passaram vários meses desde a divulgação da notícia de não atribuição da referida verba, mas muitos residentes e idosos continuam a queixar-se da sua situação difícil, através de chamadas telefónicas para programas de rádio,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

sendo evidentes os impactos para a sua vida.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. No ano passado, o Governo da RAEM adoptou duas rondas de medidas de apoio para fazer face à epidemia, e uma das mais importantes foi a atribuição de um subsídio mensal de 5 mil patacas ao longo de três meses, ou seja, um total de quinze mil patacas, aos trabalhadores no activo. Os idosos não activos não beneficiaram deste subsídio, pois tratou-se de um apoio limitado aos trabalhadores no activo, o que é razoável, uma vez que, com o impacto da epidemia, muitas empresas pararam e muitos trabalhadores foram obrigados a gozar férias não remuneradas ou sofreram cortes salariais, portanto, o referido apoio destinou-se a resolver esta situação. Mas no caso dos idosos, a pensão de velhice, o subsídio para idosos, a poupança central, e até o plano de participação pecuniária aos idosos não reduziram nem sequer um avo, por isso, as medidas de apoio durante a epidemia não beneficiaram os idosos, o que é razoável. Porém, este ano, com a insuficiência da poupança central, os primeiros a sofrer são, certamente, os idosos, que podem recorrer de imediato à verba em causa, e as pessoas portadoras de deficiência, que sofreram, efectivamente, prejuízos económicos que afectam a sua qualidade de vida. Numa sessão de perguntas e respostas na Assembleia Legislativa, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, prometeu que ia ponderar sobre a adopção de outras medidas para remediar a situação. Já se passaram três meses, então, quais foram os resultados da ponderação do Chefe do Executivo?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

2. Por não se terem registado saldos positivos no ano passado, o Governo decidiu não proceder à dotação destinada à repartição extraordinária, alegando ser essa a única opção nos termos da lei. Contudo, nos termos do artigo 40.º (Repartição extraordinária de saldos orçamentais) da Lei n.º 7/2017 - o Regime de previdência central não obrigatório, “caso a situação da execução orçamental de anos económicos anteriores o justifique, pode ser atribuída uma verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta que, encontrando-se sobrevivente no dia 1 de Janeiro do ano em que se publica o despacho referido no n.º 4, tenha preenchido no ano civil anterior, cumulativamente, os seguintes requisitos...”. Note-se que o pressuposto para a repartição extraordinária de saldos orçamentais é o seguinte: “caso a situação da execução orçamental de anos económicos anteriores o justifique”, portanto, não há qualquer exigência de saldo orçamental positivo do ano em curso. Por isso, a repartição extraordinária de saldos orçamentais depende, fundamentalmente, da “situação da execução orçamental dos anos económicos anteriores”, e, de acordo com a situação de Macau, até ao momento, já foi acumulado um saldo de 560 mil milhões de patacas. Não será exagerado dizer que “a situação já não o justifica”? Isto não pode, objectivamente, causar pânico social?
3. Tal como já foi referido, quem sofre mais, certamente, são os idosos, que já podem utilizar a verba em causa, e as pessoas portadoras de deficiência.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Segundo as estatísticas, até ao final do ano passado, os idosos com idade igual ou superior a 65 anos ocupavam 14,6% da população total, ou seja, são menos de 100 mil. Se a cada um forem atribuídas sete mil patacas, o total não ultrapassa setecentos milhões. Não se deve recorrer ao orçamento deficitário do Governo para suportar esta despesa, mas pode tomar-se como referência o modelo de apoio à epidemia adoptado no ano passado, isto é, pode recorrer-se ao dinheiro da Fundação Macau, que conta com saldos acumulados de várias dezenas de milhares de milhões de patacas, para suportar tal despesa. O Governo acha que isto é viável?

19 de Fevereiro de 2021

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Au Kam San**